



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Mensagem nº.53/2022**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar.

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Data:** Santana da Vargem, 08 de julho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº.18, de 08 de julho de 2022, **“Dispõe sobre alteração Anexo das atribuições do Procurador Municipal da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 e dá outras providências”**

No artigo 1º, do projeto de lei complementar em tela visa a correção nas atribuições do Procurador Municipal em razão de erro material.

Isso porque nas atribuições constantes do Procurador Municipal estava com a seguinte redação:

**“Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Manuas figure como parte”**

Com o projeto de lei complementar em referência pretende-se alterar para o Município de Santana da Vargem, que vai figurar como parte.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando votos de estima e consideração aos membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

JOSE ELIAS  
FIGUEIREDO:  
53851340663  
**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663  
Dados: 2022.07.08 12:55:06 -03'00'



Exmo. Sr.  
LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santana da Vargem/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.18, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre alteração Anexo das atribuições do Procurador Municipal da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 e dá outras providências”**

Art.1º. O anexo das atribuições do cargo de Procurador Municipal da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Anexo – Atribuições do Procurador Municipal”**

**“Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Santana da Vargem figure como parte”**

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 08 de julho de 2022.

JOSE ELIAS      Assinado de forma digital  
FIGUEIREDO:5      por JOSE ELIAS  
3851340663      FIGUEIREDO:53851340663  
Dados: 2022.07.08  
12:55:35 -03'00'

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**